

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº2016.DePrestação de Serviços

Ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o Contrato de obra pública que firmam, como **Contratante, MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre Deus./PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.528/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da RG nº 1.201.536 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 146.842.844-68, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nery, nº 01, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Everton da Silva Jô**, brasileiro, funcionário público, residente no Sítio Estrago, nº 425, Brejo da Madre de Deus – PE, inscrito no CPF/MF nº 069.791.004-08 e como **Contratada**, a empresa **ARRAIAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º18.129.658/0001-63, com sede na Rua Do Sossego nº 298, Boa Vista na cidade de Recife – PE, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), Idinaldo Valentim de Moura, brasileiro, solteiro empresário, CPF/MF sob o nº. 070.394.174-72 e RG sob o nº. 8.333.73, SSP-PE, residente e domiciliado á Avenida Helio Falcão, 323, apto. 301, Bairro de Boa Viagem, Cidade de Recife-PE, com fulcro no Processo de Licitação realizadosob a modalidade **CONCORRENCIA N.º 007/2015**, acrescem **termo aditivo**, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato de Prestação de Serviços, do Hospital José Carlos de Santana, contando-se por termo inicial a sua assinatura e por termo final o dia 03 de Agosto de 2017, tudo, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município.

Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, em 03 de Novembro de 2016.

José Edson de Sousa
Prefeito
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
Contratante

Everton da Silva Jό
SECRETARIA DE OBRAS
Secretário de Obras

Arraial Construções de Edifícios LTDA-ME.
EMPRESA
Contratada

Testemunhas: _____
CPF/MF: CPF/MF:

ASSESSOR JURIDICO

DR. FELIPE CARACIOLO
OAB – PE Nº 29.702